

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 9 à inscrição n.º 82/91, a fls. 9 e 9 verso do Livro n.º 5 e a fls. 90 verso do Livro n.º 16 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 20/03/2020 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE REBORDOSA

NIPC – 502 236 515

**Sede – Quinta do Cabo, Avenida Engenheiro Adelino Amaro da Costa, n.º 465,
Rebordosa – Paredes – Porto**

Direção-Geral da Segurança Social, em

25 MAIO 2020

Pela Subdiretora-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

MF

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>